



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA 296, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional do Piauí – Coren/PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 370, de 12 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 0130/2019 do Plenário do Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 0532/2019;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 079/2020 – Divisão de Processo Ético, resolve:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren-PI nº 0532/2019, em virtude de indisponibilidade de membros designados;

**Art. 2º** - Desobrigar a Conselheira do Coren-PI **Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas – Coren –PI nº 133.133-ENF** e a profissional **Dra. Verbenia Cipriano Feitosa – Coren –PI nº 91.037-ENF** da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, para apuração dos fatos relatados na Decisão de Admissibilidade nº 0130/2019 Coren-PI;

**Art. 3º** Designar a Conselheira do Coren-PI **Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes – Coren –PI nº 129.461-ENF** como Presidente da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, e como demais membros da comissão as profissionais **Dra. Elizeuda Alves Da Silva – Coren –PI nº 577.690-ENF** e **Dra. Viviane Santos Pierote – Coren –PI nº 322.740-ENF**.

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 02 de setembro de 2020.

**Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas**

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313.978-ENF